



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
VICE-PRESIDÊNCIA

**ATRAM**

Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais  
Serviço de Finanças do Santo Cruz

1/8  
25

## ÉDITOS/ANUNCIO

### ÉDITOS DE 30 DIAS / ANÚNCIO DE VENDA

#### IDENTIFICAÇÃO DO (S) BEM (NS)

**N.º da Venda: 2887.2022.23** – Terreno para construção localizado no sítio da Bica de Pau, inscrito na matriz predial da Freguesia de São Gonçalo e Concelho do Funchal, sob o artigo 3347, no ano 1993.  
Porção de terreno destinada a construção urbana, tem a área total do terreno 1.213,0000 m<sup>2</sup>, área de implantação do edifício 182,0000 m<sup>2</sup> e área bruta de construção 364,0000 m<sup>2</sup>.  
Possui o valor patrimonial atual de €67.933,95 e está descrita na Conservatória do Registo Predial de Funchal sob o n.º 477/19891003.

**ADVERTÊNCIA:** Antes de efetuarem propostas, os eventuais interessados devem inteirar-se das qualidades e características, licenças e outros aspetos que considerem relevantes, do(s) bem(ns)/direito(s). A não verificação, não é fundamento para anulação do procedimento de venda. A Autoridade Tributária não tem a posse efetiva do bem. A falta desta verificação por parte do proponente não determina, nos termos legais, a anulação da venda. Mais se informa que, nos termos do n.º 4 do artigo 820º do Código do Processo Civil, as propostas, uma vez apresentadas, só podem ser retiradas se a sua abertura for adiada por mais de 90 dias depois do primeiro dia designado.

#### TEOR DO ANUNCIO

David Manuel Costeira Galante, Chefe de Finanças do Serviço de Finanças SANTA CRUZ (MADEIRA) -2887, sítio em RUA NOVA DE SÃO JOSE - EDIFÍCIO SÃO JOSE R/C, SANTA CRUZ, faz saber que irá proceder à **venda por leilão eletrónico no dia 2022-11-10 pelas 10:00 horas**, nos termos dos artigos 248.º e seguintes do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT), e da portaria n.º 219/2011 de 1 de Junho, do bem acima melhor identificado, penhorado ao executado infra indicado, para pagamento de dívida m baixo identificada(s), **correm Éditos de 30 dias, citando o executado(a) Jose de Jesus de França Barbosa e Maria Teresa Coelho Gomes**, hoje, ausentes em parte incerta, para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do termo dos presentes Éditos, acrescidos da dilação de 30 (trinta) dias, prevista no n.º 3 do artigo 245.º do Código de Processo Civil (CPC), querendo, deduzir oposição ou requerer a dação em pagamento, nos termos dos artigos 203.º n.º 1 e 201.º n.º 1, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT). É fiel depositário(a) o(a) Sr(a) JOSE DE JESUS DE FRANÇA BARBOSA, residente em CANIÇO, que deverá mostrar o(s) bem(s) aos potenciais interessados (249.º/6 CPPT), entre as 12:09 horas do dia 2022-05-26 e as 17:30 horas do dia 2022-11-09.

**O valor base da venda (250.º CPPT) é de € 47.533,77.**

As licitações deverão ser apresentadas via Internet, mediante acesso ao "Portal das Finanças" e autenticação enquanto utilizador registado, em [www.portaldasfinancas.gov.pt](http://www.portaldasfinancas.gov.pt) na opção "Venda de bens penhorados", ou seguindo consecutivamente as opções "Cidadãos", "Outros Serviços", "Venda Eletrónica de Bens", "Leilão Eletrónico".

As licitações, uma vez submetidas, não podem ser retiradas, salvo em caso de adiamento da abertura por mais de 90 dias (n.º 4 do artigo 5.º da Portaria n.º 219/2011, de 1 de junho e n.º 4 do artigo 820.º do Código de Processo Civil - CPC).

No dia e hora designados para o termo do leilão, o Órgão de Execução Fiscal decide sobre a adjudicação do bem (artigo 6.º da Portaria n.º 219/2011, de 1 de junho).

A totalidade do preço deverá ser depositada, à ordem do Órgão de Execução Fiscal, no prazo de 15 dias, contados da decisão de adjudicação, mediante guia a solicitar junto daquele órgão, sob pena de ficar sujeito às sanções legalmente previstas (256.º/1/e) CPPT e 825.º/1/c)2 CPC).

Caso o preço de venda seja superior a 500 unidades de conta (U.C.= €102) e mediante requerimento fundamentado do adquirente, entregue no prazo de cinco dias a contar da decisão de adjudicação, poderá ser autorizado o depósito, no prazo mencionado no parágrafo anterior, de apenas parte do preço, não inferior a um quinto, obrigando-se à entrega da parte restante no prazo máximo de 12 meses (256.º/1/f) CPPT).

O não pagamento do preço devido, no prazo legalmente determinado, impede o adjudicatário faltoso de apresentar qualquer proposta, em qualquer venda em execução fiscal, durante um período de 2 anos (256.º/4 CPPT).

A transmissão de direito de propriedade só ocorre com a emissão do título de transmissão, depois de depositado o preço da venda e cumpridas todas as obrigações fiscais, designadamente, Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, Imposto do Selo, Imposto Sobre o Valor Acrescentado ou outros.

Mais correm éditos de 10 dias (239.º/2 CPPT), citando os credores desconhecidos e os sucessores dos credores preferentes para, no prazo de 15 dias, contados da data da citação, reclamarem o pagamento dos seus créditos que gozem de garantia real sobre o(s) bem(ns) penhorado(s) acima melhor descrito(s) (240.º/1 CPPT).



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
VICE-PRESIDÊNCIA

**AT RAM**

Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais  
Serviço de Finanças de Santa Cruz

2/8

IDENTIFICAÇÃO DO EXECUTADO

N.º de Processo de Execução Fiscal: 2887201301042351 (e apensos)

NIF/NIPC: 208628053

Nome: JOSE DE JESUS DE FRANÇA BARBOSA

O Chefe de Finanças

David Manuel Costeira Galante

(Por delegação da Diretora Regional da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da RAM, despacho nº 11/2018, publicado no JORAM II Série, nº 4, de 2018-01-05)

Santa Cruz, 26-05-2022

315 3/8  
8

**DESCRIÇÃO DAS DÍVIDAS EM COBRANÇA COERCIVA**

Entidade Credora: IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis

Número Processo	Identificação Documento Origem	Tributo	Data (1) Vencimento	Período Tributação	Quantia Exequend	Juros(2) Mora	TOTAL
2887201301042351	12102100117312534497303	IMI	2013-04-30	2012-01-01 a 2012-12-31	110,94	48,05	158,99
<b>Custas:</b>							445,22
<b>Fase: F500 - Venda</b>							
<b>SubTotal</b>							604,21
2887201401073672	13102100117013473318203	IMI	2014-04-30	2013-01-01 a 2013-12-31	113,78	42,47	156,25
<b>Custas:</b>							53,10
<b>Fase: F500 - Venda</b>							
<b>SubTotal</b>							209,35
2887201501067532	14102100117514455096303	IMI	2015-04-30	2014-01-01 a 2014-12-31	110,43	35,20	145,63
<b>Custas:</b>							53,10
<b>Fase: F500 - Venda</b>							
<b>SubTotal</b>							198,73
2887201601044621	15102100117215457089903	IMI	2016-04-30	2015-01-01 a 2015-12-31	106,02	28,07	134,09
	15102100117215457089903	IMI	2016-04-30	2015-01-01 a 2015-12-31	1,07	0,00	1,07
<b>Custas:</b>							53,10
<b>Fase: F500 - Venda</b>							
<b>SubTotal</b>							188,26
2887201701038974	16102100117516357659603	IMI	2017-04-30	2016-01-01 a 2016-12-31	99,40	21,26	120,66
	16102100117516357659603	IMI	2017-04-30	2016-01-01 a 2016-12-31	1,00	0,00	1,00
<b>Custas:</b>							53,10
<b>Fase: F500 - Venda</b>							
<b>SubTotal</b>							174,76
2887201801038630	17102100117317244489103	IMI	2018-04-30	2017-01-01 a 2017-12-31	1,00	0,00	1,00
	17102100117317244489103	IMI	2018-04-30	2017-01-01 a 2017-12-31	99,40	16,34	115,74
<b>Custas:</b>							53,10
<b>Fase: F500 - Venda</b>							
<b>SubTotal</b>							169,84

(1) - Os juros de mora são contados a partir do dia seguinte da data de vencimento.

(2) - Taxa de juro aplicável: Taxa legal fixada anualmente de acordo com a taxa apurada e publicitada pelo IGCP, estando contados até à presente data.

2/8



**DESCRIÇÃO DAS DÍVIDAS EM COBRANÇA COERCIVA**

Entidade Credora: IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis

Número Processo	Identificação Documento Origem	Tributo	Data <sup>(1)</sup> Vencimento	Período Tributação	Quantia Exequend	Juros <sup>(2)</sup> Mora	TOTAL
2887201901039172	18102100117718448334703	IMI	2019-05-31	2018-01-01 a 2018-12-31	50,44	5,69	56,13
	18102100117718448334703	IMI	2019-05-31	2018-01-01 a 2018-12-31	0,51	0,00	0,51
<b>Custas:</b>							53,05
<b>Fase: F005 - Mandado Penhora</b>							
<b>SubTotal</b>							109,69
2887201901094068	18102100117318448334803	IMI	2019-11-30	2018-01-01 a 2018-12-31	50,44	4,46	54,90
	18102100117318448334803	IMI	2019-11-30	2018-01-01 a 2018-12-31	0,51	0,00	0,51
<b>Custas:</b>							53,05
<b>Fase: F005 - Mandado Penhora</b>							
<b>SubTotal</b>							108,46
2887202001030620	19102100117519460857403	IMI	2020-05-31	2019-01-01 a 2019-12-31	0,51	0,00	0,51
	19102100117519460857403	IMI	2020-05-31	2019-01-01 a 2019-12-31	50,44	3,78	54,22
<b>Custas:</b>							53,05
<b>Fase: F005 - Mandado Penhora</b>							
<b>SubTotal</b>							107,78
2887202001069128	19102100117119460857503	IMI	2020-11-30	2019-01-01 a 2019-12-31	50,44	2,75	53,19
	19102100117119460857503	IMI	2020-11-30	2019-01-01 a 2019-12-31	0,51	0,00	0,51
<b>Custas:</b>							53,05
<b>Fase: F005 - Mandado Penhora</b>							
<b>SubTotal</b>							106,75
2887202101031392	20102100117020129667903	IMI	2021-05-31	2020-01-01 a 2020-12-31	50,44	2,13	52,57
	20102100117020129667903	IMI	2021-05-31	2020-01-01 a 2020-12-31	0,51	0,00	0,51
<b>Custas:</b>							53,05
<b>Fase: F005 - Mandado Penhora</b>							
<b>SubTotal</b>							106,13
2887202201002490	20102100117920129668003	IMI	2021-11-30	2020-01-01 a 2020-12-31	50,44	0,94	51,38
	20102100117920129668003	IMI	2021-11-30	2020-01-01 a 2020-12-31	0,51	0,00	0,51

(1)- Os juros de mora são contados a partir do dia seguinte da data de vencimento.

(2)- Taxa de juro aplicável: Taxa legal fixada anualmente de acordo com a taxa apurada e publicitada pelo IGCP, estando contados até à presente data.

4150/8

**DESCRIÇÃO DAS DÍVIDAS EM COBRANÇA COERCIVA**

<b>Entidade Credora:</b> IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis.							
Número Processo	Identificação Documento Origem	Tributo	Data <sup>(1)</sup> Vencimento	Período Tributação	Quantia Exequend	Juros <sup>(2)</sup> Mora	TOTAL
<b>Custas:</b>							53,05
<b>Fase: F005 - Mandado Penhora</b>							
SubTotal							104,94
Total (EUR):							2.188,90

(1) - Os juros de mora são contados a partir do dia seguinte da data de vencimento.

(2) - Taxa de juro aplicável: Taxa legal fixada anualmente de acordo com a taxa apurada e publicitada pelo IGCP, estando contados até à presente data.



C/B



**DESCRIÇÃO DAS DÍVIDAS EM COBRANÇA COERCIVA**

**Entidade Credora:** IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis

Número Processo	Identificação Documento Origem	Tributo	Data (1) Vencimento	Período Tributação	Quantia Exequend	Juros(2) Mora	TOTAL
2887201301042319	12102100117712533515303	IMI	2013-04-30	2012-01-01 a 2012-12-31	110,94	48,05	158,99
<b>Custas:</b>							366,34
<b>Fase: F005 - Mandado Penhora</b>							
<b>SubTotal</b>							525,33
2887201401070444	13102100117113473315003	IMI	2014-04-30	2013-01-01 a 2013-12-31	113,78	42,47	156,25
<b>Custas:</b>							53,10
<b>Fase: F005 - Mandado Penhora</b>							
<b>SubTotal</b>							209,35
2887201501052799	14102100117714456239503	IMI	2015-04-30	2014-01-01 a 2014-12-31	110,43	35,20	145,63
<b>Custas:</b>							53,10
<b>Fase: F005 - Mandado Penhora</b>							
<b>SubTotal</b>							198,73
2887201601032070	15102100117415518651803	IMI	2016-04-30	2015-01-01 a 2015-12-31	1,07	0,00	1,07
	15102100117415518651803	IMI	2016-04-30	2015-01-01 a 2015-12-31	106,02	28,07	134,09
<b>Custas:</b>							53,10
<b>Fase: F005 - Mandado Penhora</b>							
<b>SubTotal</b>							188,26
2887201701027182	16102100117016358302203	IMI	2017-04-30	2016-01-01 a 2016-12-31	99,40	21,26	120,66
	16102100117016358302203	IMI	2017-04-30	2016-01-01 a 2016-12-31	1,00	0,00	1,00
<b>Custas:</b>							53,10
<b>Fase: F005 - Mandado Penhora</b>							
<b>SubTotal</b>							174,76
2887201801028286	17102100117917290123703	IMI	2018-04-30	2017-01-01 a 2017-12-31	99,40	16,34	115,74
	17102100117917290123703	IMI	2018-04-30	2017-01-01 a 2017-12-31	1,00	0,00	1,00
<b>Custas:</b>							53,10
<b>Fase: F005 - Mandado Penhora</b>							
<b>SubTotal</b>							169,84

(1)- Os juros de mora são contados a partir do dia seguinte da data de vencimento.

(2)- Taxa de juro aplicável: Taxa legal fixada anualmente de acordo com a taxa apurada e publicitada pelo IGCP, estando contados até à presente data.

7/8  
55  
[Handwritten signature]

**DESCRIÇÃO DAS DÍVIDAS EM COBRANÇA COERCIVA**

Entidade Credora: IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis

Número Processo	Identificação Documento Origem	Tributo	Data (1) Vencimento	Período Tributação	Quantia Exequent	Juros(2) Mora	TOTAL
2887201901029304	18102100117318527045003	IMI	2019-05-31	2018-01-01 a 2018-12-31	0,51	0,00	0,51
	18102100117318527045003	IMI	2019-05-31	2018-01-01 a 2018-12-31	50,44	5,69	56,13
<b>Custas:</b>							53,05
<b>Fase: F005 - Mandado Penhora</b>							
<b>SubTotal</b>							109,69
2887201901091263	18102100117018527045103	IMI	2019-11-30	2018-01-01 a 2018-12-31	0,51	0,00	0,51
	18102100117018527045103	IMI	2019-11-30	2018-01-01 a 2018-12-31	50,44	4,46	54,90
<b>Custas:</b>							53,05
<b>Fase: F005 - Mandado Penhora</b>							
<b>SubTotal</b>							108,46
2887202001027077	19102100117019626936103	IMI	2020-05-31	2019-01-01 a 2019-12-31	50,44	3,78	54,22
	19102100117019626936103	IMI	2020-05-31	2019-01-01 a 2019-12-31	0,51	0,00	0,51
<b>Custas:</b>							53,05
<b>Fase: F005 - Mandado Penhora</b>							
<b>SubTotal</b>							107,78
2887202001067214	19102100117719626936203	IMI	2020-11-30	2019-01-01 a 2019-12-31	50,44	2,75	53,19
	19102100117719626936203	IMI	2020-11-30	2019-01-01 a 2019-12-31	0,51	0,00	0,51
<b>Custas:</b>							53,05
<b>Fase: F005 - Mandado Penhora</b>							
<b>SubTotal</b>							106,75
2887202101027948	20102100117320130321703	IMI	2021-05-31	2020-01-01 a 2020-12-31	0,51	0,00	0,51
	20102100117320130321703	IMI	2021-05-31	2020-01-01 a 2020-12-31	50,44	2,13	52,57
<b>Custas:</b>							53,05
<b>Fase: F005 - Mandado Penhora</b>							
<b>SubTotal</b>							106,13
2887202201001990	20102100117020130321803	IMI	2021-11-30	2020-01-01 a 2020-12-31	50,44	0,94	51,38
	20102100117020130321803	IMI	2021-11-30	2020-01-01 a 2020-12-31	0,51	0,00	0,51

(1) - Os juros de mora são contados a partir do dia seguinte da data de vencimento.

(2) - Taxa de juro aplicável: Taxa legal fixada anualmente de acordo com a taxa apurada e publicitada pelo IGCP, estando contados até à presente data.

8/8  
87

**DESCRIÇÃO DAS DÍVIDAS EM COBRANÇA COERCIVA**

**Entidade Credora:** IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis

Número Processo	Identificação Documento Origem	Tributo	Data <sup>(1)</sup> Vencimento	Período Tributação	Quantia Exequend	Juros <sup>(2)</sup> Mora	TOTAL
<b>Custas:</b>							53,05
<b>Fase: F005 - Mandado Penhora</b>							
<b>SubTotal</b>							104,94
<b>Total (EUR):</b>							<b>2.110,02</b>

(1)- Os juros de mora são contados a partir do dia seguinte da data de vencimento.  
 (2)- Taxa de juro aplicável: Taxa legal fixada anualmente de acordo com a taxa apurada e publicitada pelo IGCP, estando contados até à presente data.